ANAIS DO
V ENCONTRO DE
PESQUISA JURÍDICA Anhanguera
O DIÁLOGO ENTRE A SOCIEDADE,
O ESTADO E A CONSTITUIÇÃO –
SÉRIE ESPECIAL:
O DIREITO E AS NOVAS TECNOVOLOGIAS

# O DIÁLOGO ENTRE A SOCIEDADE, O ESTADO E A CONSTITUIÇÃO: DESAFIOS JURÍDICOS FRENTE ÀS NOVAS TECNOLOGIAS

**Autor(res)**

Stace Liz Carneiro
Karen Fernanda Soares Da Silva

**Categoria do Trabalho**

Trabalho Acadêmico

**Instituição**

FACULDADE ANHANGUERA DE RIBEIRÃO PRETO

**Introdução**

O avanço das novas tecnologias provoca profundas transformações sociais, impondo novos desafios ao Estado, à sociedade e à interpretação dinâmica da Constituição. Fenômenos como a inteligência artificial, os algoritmos de decisão, o big data e as redes sociais exigem uma revisão constante dos marcos jurídicos tradicionais. A interação entre sociedade, Estado e Constituição torna-se mais complexa e multifacetada, sendo indispensável compreender como a normatividade constitucional pode se adaptar a um contexto tecnológico em permanente evolução, sem comprometer os direitos fundamentais, a dignidade humana e a preservação do regime democrático.

**Objetivo**

Analisar como o diálogo entre sociedade, Estado e Constituição é impactado pelas novas tecnologias e identificar os desafios jurídicos decorrentes dessa interação dinâmica para a proteção de direitos fundamentais.

**Material e Métodos**

Este trabalho adota uma abordagem qualitativa e exploratória, com revisão bibliográfica em livros, artigos acadêmicos e documentos jurídicos. Foram utilizadas as metodologias de análise crítica do discurso jurídico e investigação interdisciplinar, considerando fontes do direito constitucional, teoria do Estado e estudos de tecnologia e sociedade. As principais referências incluem doutrinadores como Lenio Streck, Marcelo Neves e Manuel Castells, bem como documentos como o Marco Civil da Internet e a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD). A pesquisa centrou-se na identificação de casos emblemáticos que ilustram o impacto das tecnologias emergentes no direito constitucional, como decisões do Supremo Tribunal Federal envolvendo direitos digitais.

**Resultados e Discussão**

O estudo revelou que a Constituição, enquanto instrumento de proteção da ordem democrática e dos direitos fundamentais, enfrenta tensões constantes diante das novas tecnologias. Observou-se que plataformas digitais moldam o debate público e desafiam os limites da liberdade de expressão, exigindo novas formas de regulação estatal. Além disso, a coleta e o processamento de dados pessoais colocam em risco direitos como a privacidade e a igualdade, obrigando o Estado a atualizar sua atuação normativa e judicial. O diálogo entre os três elementos

analisados mostra-se essencial para assegurar a efetividade constitucional, sendo a hermenêutica constitucional adaptativa um caminho promissor para enfrentar as incertezas trazidas pelas inovações tecnológicas.

## Conclusão

Conclui-se que a interação entre sociedade, Estado e Constituição, em tempos de novas tecnologias, demanda um novo pacto interpretativo e regulatório. A defesa da ordem constitucional exige mecanismos flexíveis de proteção de direitos fundamentais, com participação ativa da sociedade civil e atualização permanente das práticas estatais, garantindo assim a promoção da democracia digital e o respeito à dignidade humana.

## Referências

BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil de 1988.
BRASIL. Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014 (Marco Civil da Internet).
BRASIL. Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD).
CASTELLS, Manuel. A sociedade em rede. São Paulo: Paz e Terra, 1999.
NEVES, Marcelo. Constitucionalismo transformador: por uma teoria constitucional democrática e pós-liberal. São Paulo: WMF Martins Fontes, 2020.
STRECK, Lenio Luiz. Jurisdição constitucional e decisão jurídica. São Paulo: Saraiva, 2014.